



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 20/2017 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 3.388, de 30 de dezembro de 2013, que redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;
2. A Portaria GM/MS Nº. 2.719, de 09 de dezembro de 2014, que altera a Portaria GM/MS Nº 3.388, de 30 de dezembro de 2013, que trata da Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito);
3. A Portaria GM/MS Nº. 94, de 21 de janeiro de 2016, que altera a Portaria GM/MS Nº 3.388, de 30 de dezembro de 2013, que trata da Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito);
4. A Portaria GM/MS Nº. 2.046, de 12 de setembro de 2014, que habilita o Laboratório de Análises Clínicas de Brejo Santo, localizado no município de Brejo Santo, como Laboratório de Exames Citopatológicos do Colo do Útero, Tipo I, código de habilitação: 31.02; e
5. O parecer técnico da supervisora do Núcleo de Atenção Especializada – NUESP/COPAS/SESA, datado de 14 de fevereiro de 2017, constante do Processo Nº 0929809/2017, favorável à renovação da habilitação do Laboratório, como Laboratório de Exames Citopatológicos do Colo do Útero, Tipo, considerando o cumprimento dos requisitos constantes da Portaria GM/MS Nº 3.388/2013;

RESOLVE:

Art.1º. Homologar a Resolução Nº. 001/2017 da CIR – Brejo Santo, datada de 02 de fevereiro de 2017, que trata da Renovação da Habilitação do Laboratório de Análises Clínicas de Brejo Santo, CNES 2563665, Tipo 1, na Qualificação Nacional em Citopatologia na Prevenção do Câncer do Colo do Útero (QualiCito) no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, considerando os critérios estabelecidos na Portaria GM/MS Nº. 3.388/2013.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 17 de março de 2017.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS